



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA

EDITAL Nº 014/2026 – CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS 2026

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura, torna público o presente Edital do Concurso de Bandas e Fanfarras 2026.

I - DO OBJETO

1. A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da sua Fundação da Cultura, torna público o Edital do Concurso de Bandas e Fanfarras 2026, a ser promovido com o intuito de fortalecer as corporações de Bandas e Fanfarras e promover o intercâmbio entre os integrantes das entidades, mediante uma competição sadia.

1.1. São finalidades do Concurso de Bandas e Fanfarras:

- a) Estimular a organização das corporações;
- b) Contribuir para a formação social, cultural e artística;
- c) Desenvolver o espírito de equipe;
- d) Contribuir para o desenvolvimento do espírito de responsabilidade e respeito individual e comunitário;
- e) Incentivar nas corporações musicais o aprimoramento de métodos e técnicas; e,
- f) Contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico e a autodisciplina necessários à formação integral do cidadão.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O Concurso de Bandas e Fanfarras 2026 será realizado no dia **14 de novembro**, com início às 15h, no Ginásio Poliesportivo Lucílio de Medeiros, em Corumbá/MS.

3. A organização, direção e execução do Concurso de Bandas e Fanfarras 2026 é da Prefeitura Municipal de Corumbá, envolvendo a Fundação da Cultura, a Secretaria Municipal de Educação e a Fundação de Esportes de Corumbá.

4. Para fins deste concurso, considera-se Banda de Percussão o agrupamento musical focado na execução de ritmos e batidas, combinando a apresentação com movimentos sincronizados.

4.1. As especificidades das categorias adotadas para o Concurso de Bandas e Fanfarras de Corumbá 2026 toma por base o Regulamento da Modalidade Marcha do Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras 2025, organizado pela Libra Brasileira de Bandas e Fanfarras (publicado em: <https://lbf.org.br/brasileiro2025/> - acessado em: 29/set/2026), em consonância com a Escuta Pública realizada no dia 08/set/2026, com a participação dos representantes de corporações musicais da cidade de Corumbá/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA

5. No Concurso de Bandas e Fanfarras de Corumbá 2026 as corporações participantes serão divididas nas seguintes categorias:

- I. Banda de Percussão Coreografada Infantojuvenil;
- II. Banda de Percussão Coreografada Sênior;
- III. Banda de Percussão “Marcial”.

5.1. Para a categoria ***Banda de Percussão Coreografada Infantojuvenil*** serão aceitas corporações que atendam os seguintes requisitos, obrigatoriedades e vedações:

5.1.1. A corporação **somente** poderá contar com participantes nascidos a partir de *15 de novembro de 2008* (18 anos incompletos até a data do concurso).

5.1.2. Instrumentos de Percussão: bombos, surdos, pratos a dois, caixas, tenores e instrumentos de percussão sem altura definida, sendo obrigatória a utilização de pelo menos 3 (três) tipos destes instrumentos distintos.

5.1.3. Instrumentos Melódicos (opcional): utilização de Liras.

5.1.4. Fica vedado a utilização dos instrumentos: família dos xilofones, família dos vibrafones, marimbas, *glockenspiel*, campanas tubulares e tímpanos.

5.1.5. Ficam vedados quaisquer instrumentos da família dos metais, lisos ou com válvulas e da família das palhetas.

5.1.6. Fica vedada a utilização de instrumentos que utilizem quaisquer recursos eletroeletrônicos.

5.2. Para a categoria ***Banda de Percussão Coreografada Sênior*** serão aceitas corporações que atendam os seguintes requisitos, obrigatoriedades e vedações:

5.2.1. A corporação poderá contar com participantes de qualquer idade.

5.2.2. Instrumentos de Percussão: bombos, surdos, pratos a dois, caixas, tenores e instrumentos de percussão sem altura definida, sendo obrigatória a utilização de pelo menos 3 (três) tipos destes instrumentos distintos.

5.2.3. Instrumentos Melódicos (opcional): utilização de Liras.

5.2.4. Fica vedado a utilização dos instrumentos: família dos xilofones, família dos vibrafones, marimbas, *glockenspiel*, campanas tubulares e tímpanos.

5.2.5. Ficam vedados quaisquer instrumentos da família dos metais, lisos ou com válvulas e da família das palhetas.

5.2.6. Fica vedada a utilização de instrumentos que utilizem quaisquer recursos eletroeletrônicos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA

5.3. Para a categoria **Banda de Percussão “Marcial”** serão aceitas corporações que atendam os seguintes requisitos, obrigatoriedades e vedações:

5.3.1. A corporação poderá contar com participantes de qualquer idade.

5.3.2. Instrumentos de Percussão: Bombos, tambores, pratos a dois, prato suspenso, caixa clara, bongô, tumbadoras, família dos xilofones, família dos vibrafones, marimbas, *glockenspiel*, campanas tubulares, tímpanos e qualquer outro tipo de acessório de percussão.

5.3.3. Instrumentos Melódicos (opcional): utilização de Liras.

5.3.4. Ficam vedados quaisquer instrumentos da família dos metais, lisos ou com válvulas e da família das palhetas.

5.3.5. Fica vedada a utilização de instrumentos que utilizem quaisquer recursos eletroeletrônicos.

III - DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar do Concurso de Bandas e Fanfarras Corumbá 2026 todas as corporações musicais devidamente inscritas pela comissão organizadora, desde que **cumpram e respeitem** todos os itens deste Edital.

7. Todos as corporações regularmente inscritas concorrerão à premiação prevista.

8. Os integrantes das corporações somente poderão participar de uma apresentação por categoria, sob pena de **desclassificação** das entidades que descumprirem tal regramento.

IV – DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas do dia 16 ao dia 30 de outubro, dos modos abaixo especificados.

9.1. Serão recebidas, **presencialmente**, na sede da Fundação da Cultura de Corumbá (Rua Dom Aquino Corrêa, 1019, Centro, segundo piso, fundos – prédio do Centro de Atendimento ao Cidadão), das 08h às 13h.

10. No ato da inscrição deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição – modelo fornecido pela FCC;
- Documento de identidade oficial com foto do responsável pela corporação - Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- CPF do responsável pelo grupo;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa – pode ser emitida, gratuitamente, através do site <https://corumba.ms.gov.br/> > Portal do Contribuinte > Certidão Negativa > opção “Por CPF/CNPJ CONTRIBUINTES”



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA

- e) Comprovante de residência atual do responsável pelo grupo (emissão referente ao mês de outubro);
- f) Comprovante de conta bancária em nome do responsável pelo grupo – dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o recebedor/proponente);

10.1. Documentação complementar, necessária para validação da inscrição:

- a) Relação constando nome completo, data de nascimento e número do CPF dos integrantes da corporação – modelo fornecido pela FCC;
- b) Autorizações de uso de imagem devidamente preenchidas e assinadas por todos os integrantes da corporação – caso o integrante seja menor de idade, a autorização deverá ser assinada, também, pelo seu responsável legal – modelo fornecido pela FCC;
- c) Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais, preenchido e assinado pelo responsável do grupo – modelo fornecido pela FCC;
- d) Texto para locução, contendo informações sobre a corporação, bem como a descrição da apresentação que será executada durante o concurso – máximo de 15 linhas, fonte Arial, tamanho 12;

10.2. Os documentos necessários para a inscrição estão disponíveis, para *download*, na pasta do Concurso de Bandas e Fanfarras 2026, por meio do link abaixo:

< <https://bit.ly/concursobandasefanfarrascorumba> >

V – DA APRESENTAÇÃO

11. O Concurso de Bandas e Fanfarras será realizado no dia **14 de novembro, sábado**, com início às 15h, no Ginásio Poliesportivo Lucílio de Medeiros (rua Porto Carrero, nº 1000, Centro, Corumbá/MS).

11.1. As corporações deverão estar na concentração do evento com, **no mínimo, 01 (uma) hora** de antecedência em relação ao horário de sua apresentação, de modo que se resguarde a manutenção rigorosa da ordem preestabelecida.

12. A ordem de apresentação do concurso será definida em **sorteio**, a ser realizado no dia 04 de novembro, às 17h, na sede da Fundação da Cultura de Corumbá, do qual deverá participar um representante de cada corporação.

12.1. A corporação que, por ventura, não tiver representante na hora do sorteio será a primeira a se apresentar.

12.1.1. Se mais de uma corporação deixar de ter representante presente, será feito sorteio entre as ausentes para definir o ordenamento das primeiras apresentações do concurso.

13. A ordem de apresentação será rigorosamente cumprida e a corporação musical que se apresentar fora dela perderá 10% (dez por cento) do total da sua pontuação geral, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a outras irregularidades.

13.1. A perda da ordem de apresentação não comportará justificativa de qualquer ordem.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA

14. Cada corporação terá o tempo limite de 25 (vinte e cinco) minutos para realizar a sua apresentação.

14.1. O tempo de apresentação começará a ser contado ao término de leitura do texto de apresentação de cada corporação e se encerrará com o sinal do regente ao corpo de jurados.

14.1.1. A corporação que ultrapassar o tempo limite de apresentação estabelecido será penalizada com a perda de 1,0 (um) ponto por minuto no somatório geral.

14.2. A apresentação deve compreender a execução de pelo menos duas peças musicais distintas.

15. Todas as corporações participantes do Concurso de Bandas e Fanfarras 2026 deverão portar **Estandarte ou Escudo** que as identifiquem.

15.1. A identificação da Instituição deverá estar visível, à frente da corporação, durante toda a sua apresentação.

15.2. A falta de identificação implicará na perda de 01 (um) ponto no somatório geral, que será descontado pela equipe de apuração.

16. Todas as corporações deverão portar o Pavilhão Nacional em posição de destaque, conforme a Lei Federal nº 5.700/71, com no mínimo 2 (duas) pessoas como Guarda de Honra.

16.1. Em nenhum momento, o Pavilhão Nacional deverá compor movimentos coreográficos, nem ser colocada em “posição abatida”.

16.2. As Bandeiras representando o Estado e o Município de origem, da Escola ou da Instituição Educacional ou das Entidades representadas pela corporação podem compor a Guarda de Honra da Bandeira Nacional e devem estar em “posição abatida”.

16.2.1. A "posição abatida" refere-se ao ato de inclinar uma bandeira ou estandarte para frente, geralmente em um ângulo de 45° ou horizontalmente.

16.3. O descumprimento do item 16 implicará a desclassificação sumária da corporação.

17. Deve ser considerado que:

- I. O uso de batuta pelo regente da corporação musical é opcional e não deve afetar os critérios de julgamento;
- II. O número de integrantes da linha de frente não deve ser superior ao de integrantes da corporação musical.
- III. A corporação poderá ter balizas femininas, balizas masculinos e balizas trans, mas somente serão avaliadas as pessoas constantes na ficha de inscrição e devidamente apresentadas à Comissão Avaliadora.
- IV. É vedada a simulação de ataque, guerra ou qualquer outro tipo de violência durante a apresentação, sob pena de desclassificação sumária da corporação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA

- V. Os integrantes da corporação e/ou da linha de frente não poderão utilizar adereços estilizáveis, itens cortantes/perfurantes, artefatos à base de pólvora ou que causem fumaças, bem como produtos que deixem resíduos na área de apresentação ou apresentem riscos aos participantes e ao público presente.

VI – DO JULGAMENTO

18. Todas as Corporações Musicais participantes serão julgadas por uma Comissão avaliadora a partir de **quatro critérios gerais**, que se subdividirão em subcritérios, sendo:

- I. ***Sonoridade e Técnica Instrumental:***
- a) Afinação;
 - b) Ritmo/Precisão rítmica;
 - c) Dinâmica/Equilíbrio instrumental;
 - d) Articulação;
 - e) Manulação;
- II. ***Musicalidade:***
- a) Execução do repertório escolhido / Dificuldade técnica;
 - b) Fraseado;
 - c) Expressão / Interpretação musical;
 - d) Arranjo, Transcrição e Adaptação;
 - e) Solo de percussão;
 - f) Andamento e Regência.
- III. ***Marcha / Apresentação Coreográfica:***
- a) Garbo / Postura dos integrantes da linha de frente – pessoa(s) que porte(m) estandarte, escudo, bandeira(s), regente, baliza(s) e demais componentes do grupo (desde a entrada até a saída da corporação);
 - b) Alinhamento e cobertura (formações/desenhos coreográficos);
 - c) Uniformidade / sincronia dos integrantes da corporação musical durante a apresentação;
 - d) Execução de movimentações - giros, voltas e viradas de cabeça;
 - e) Compatibilidade entre estilo de marcha/coreografia e peças musicais executadas;
 - f) Continuidade e fluidez da movimentação coreográfica;
 - g) Apresentação da pessoa indicada como baliza (feminina, masculino ou trans).
- IV. ***Apresentação Geral*** (critério avaliado por todos os membros da comissão julgadora):
- a) Postura dos integrantes da corporação musical com instrumentos;
 - b) Deslocamento inicial e posicionamento para início da apresentação;
 - c) Caracterização / Uniformidade das vestes da corporação (não deve ser objeto de avaliação o luxo da vestimenta);
 - d) Uniformidade e aparência estética dos instrumentos musicais da corporação;
 - e) Escolha das peças musicais executadas;
 - f) Criatividade no desenvolvimento da apresentação;
 - g) Impacto visual / Aparência geral da apresentação (efeito geral).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA

18.1. A Comissão Avaliadora será escolhida pela Organização do Concurso e deverá ter o mínimo de 03 (três) e o máximo de 06 (seis) componentes para os critérios I e II e o mínimo de outros 03 (três) e o máximo de 04 (quatro) integrantes para o critério III.

18.1.1. Os avaliadores dos critérios I e II podem ou não ser os mesmos.

18.2. Os membros da comissão julgadora atribuirão notas de 05 (cinco) a dez (10) pontos, podendo ser fracionadas em meio ponto (5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5 ou 10).

19. Em caso de empate, sairá vencedor o grupo que alcançar maior somatório de notas no quesito **Musicalidade**.

19.1. Se o empate não for solucionado, a ordem dos quesitos seguirá a seguinte ordem:

- I. Maior somatório em ***Marcha / Apresentação Coreográfica***;
- II. Maior somatório em ***Sonoridade e Técnica Instrumental***;
- III. Maior somatório em ***Apresentação Geral***.

19.2. Vencidas as opções de desempate acima dispostas e não sendo solucionado, caberá à Comissão Julgadora a decisão final.

VII - DA PREMIAÇÃO

20. A premiação do Concurso de Bandas e Fanfarras 2026 será realizada em dois formatos, conforme especificado abaixo:

20.1. Serão premiadas com **troféus** as corporações que alcançarem o maior somatório de notas nas categorias:

- I. Musicalidade – premiação para 1ª, 2ª e 3ª colocadas (considerando apenas o somatório desse critério);
- II. Marcha / Apresentação Coreográfica – premiação para 1ª, 2ª e 3ª colocadas (considerando apenas o somatório desse critério);
- III. Melhor Regente – pessoa eleita por votação entre todos os integrantes da Comissão Avaliadora;
- IV. Melhor Baliza Feminina – pessoa eleita por votação entre todos os integrantes da Comissão Avaliadora;
- V. Melhor Baliza Masculino – pessoa eleita por votação entre todos os integrantes da Comissão Avaliadora.
- VI. Melhor Baliza Trans – pessoa eleita por votação entre todos os integrantes da Comissão Avaliadora.

20.2. Haverá premiação monetária apenas para as corporações que se classificarem da primeira a terceira posições no quadro geral, sendo consideradas as Campeãs Gerais do Concurso de Bandas e Fanfarras 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA

21. O valor total do recurso para este Edital é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerando o pagamento de 03 (três) cotas de premiação às corporações melhores colocadas no somatório geral, distribuídas da seguinte maneira.

- VII. 1ª colocada R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- VIII. 2ª colocada R\$ 1.000,00 (mil reais);
- IX. 3ª colocada R\$ 500,00 (quinhentos reais).

21.1. Para fins de execução deste Edital, devem ser consideradas as seguintes informações:

- Função Programática: 48.02.49.83.13.392.0003.4122;
- Fonte: 1.500;
- Ficha 360 – Aplicações Diretas;
- Natureza de despesa: 33.90.31.00 Premiações culturais, artísticas, entre outras.

21.2. O valor financeiro previsto para o presente Edital poderá ser aumentado se houver outra fonte de financiamento, caso em que o edital poderá ser alterado ou complementado.

22. Os prêmios monetários serão pagos em parcela única, em até 60 (sessenta) dias após a realização do concurso, através de depósito na conta bancária indicada pelo responsável no ato de inscrição.

22.1. Sobre o valor da premiação incidirão os impostos cabíveis, com retenção na fonte.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23. É de responsabilidade de cada corporação o transporte dos componentes ao local de apresentação e seu retorno, como também os objetos pessoais, cênicos, de figurino, a manutenção do espaço e cuidados gerais, isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos.

24. Fica proibido(a), sob pena de desclassificação do grupo:

24.1. A utilização de quaisquer tipos de fogos de artifício ou qualquer outro elemento cênico que contenha materiais não biodegradáveis dentro ou fora das áreas de apresentação e concentração dos grupos ou do evento como um todo.

24.2. Uso de bebidas alcoólicas com componentes ou integrantes das corporações concorrentes;

24.3. O uso de cigarros, mesmo que eletrônicos, *vaper's*, narguilés e/ou similares na área de apresentação e concentração dos grupos concorrentes;

24.4. O ensaio nas imediações do concurso;

25. Ficam proibidos a difamação, os xingamentos ou quaisquer formas de manifestações contra a honra e a moral da equipe de organização, da Comissão Avaliadora e dos grupos participantes do concurso, tanto durante a execução do evento, quanto em redes sociais, antes, durante e depois de encerrado o Concurso,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DA CULTURA

sob pena de impedimento de participação em Concursos futuros e, se premiada, a perda da premiação pela corporação/entidade.

26. Fica eleito o foro de Corumbá/MS para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste regulamento.

27. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas neste edital invalidará automaticamente a inscrição da corporação/entidade e desclassificará a mesma, caso já tenha se iniciado o evento, ou mesmo tenham se encerrado as apresentações dos grupos concorrentes.

28. A apresentação de **recursos contra os termos deste Edital** deve ser feita exclusivamente por envio do argumento para o endereço eletrônico *cultura.corumba@gmail.com* e o prazo se encerra em 19/10/2026, segunda-feira, às 13h.

28.1. O deferimento ou indeferimento do recurso será obrigatoriamente respondido por escrito e, se for o caso, será publicada uma adequação do Edital no Diário Oficial.

29. Quaisquer informações preliminares poderão ser obtidas pelo email: *cultura.corumba@gmail.com*, ou procurando (Rua Dom Aquino Corrêa, 1019, Centro, segundo piso, fundos – prédio do Centro de Atendimento ao Cidadão), ou por meio do Whatsapp (67) 99336-8351.

30. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Thalita Gomes Formigoni

Assessora Executiva II

Matrícula 14.665

Respondendo pela Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá - MS, 15 de outubro de 2026.